

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023 – Nº 2184

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNINTER EDUCACIONAL S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, DESTINADO À CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

PARTES:

- Uninter Educacional S/A - Mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter e CIEBJA - Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter,

estabelecido na Rua Clara Vendramin, nº. 58, Mossunguê, situada no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57, ora denominada de **Instituição de Ensino**.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, estabelecida na Rua Vereador Pedro Israel David, nº. 22, Vargem Alta, situada no município de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 31.723.570/0001-33, ora denominada de **Unidade Concedente**.

Cláusula 1ª: Este Convênio tem por objetivo viabilizar para os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Uninter, a realização de **Estágio Curricular obrigatório**, conforme definido na Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 2ª: O Estágio será cumprido no âmbito da **Unidade Concedente** atendendo ao espírito de integração e profissionalização contidos na Lei nº 11.788/2008 e obedecerá às disposições acadêmicas e condições definidas pelos cursos da **Instituição de Ensino**.

Cláusula 3ª: A **Unidade Concedente** se obriga a:

- informar a **Instituição de Ensino** as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura dos alunos;
- organizar condições legais de estágio através de assinatura de Termo de Compromisso elaborado em comum acordo com a **Instituição de Ensino**;
- elaborar estudos visando aperfeiçoamento dos programas de estágio oferecendo-os à **Instituição de Ensino** a título de colaboração;
- nomear Supervisor de Estágios e programar os estágios dentro das condições exigidas por cada Curso e das possibilidades da **Unidade Concedente** bem como acompanhar o estagiário, analisar seus relatórios e encaminhar parecer final à Instituição de Ensino;
- manter horário de estágio suficientemente flexíveis para permitir

ao estagiário compatibilizar as obrigações acadêmicas com o estágio e permitir-lhes ausências justificadas para eventos de presença obrigatória na Instituição de Ensino;

f) informar a Instituição de Ensino em casos de prorrogações e rescisões dos Termos de Compromisso de Estágio;

g) manter seus dados cadastrais (razão social, endereço completo, telefones, e-mail e contato) atualizados junto a

Instituição de Ensino;

h) ofertar instalações que tenham condição de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

i) indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

j) por ocasião do término do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

k) manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio.

Cláusula 4ª: A **Instituição de Ensino** se obriga a:

a) definir condições de realização de estágio segundo necessidades acadêmicas, orientando a **Unidade Concedente**

quanto ao conteúdo técnico dos estágios;

b) providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário sem ônus para este ou para **Unidade Concedente**;

c) propiciar aos alunos elegíveis à condição de estagiário as facilidades de comparecimento e candidatura às oportunidades oferecidas bem como documento de habilitação ao estágio segundo critérios pré-definidos;

d) assinar Termos de Compromisso de Estágio como Interviente;

e) designar Professor Orientador para acompanhamento do estágio, realizar avaliação do estágio e emitir certificado de consecução da exigência acadêmica legal.

f) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

g) exigir do estudante estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

h) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso,

reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas formas.

Cláusula 5ª: O estágio objeto do presente Convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o

Estagiário e a Unidade Concedente.

Cláusula 6ª: A **Instituição de Ensino** não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados por ato doloso ou culposo do estagiário a qualquer equipamento instalado nas dependências da **Unidade Concedente** durante o cumprimento do estágio.

Parágrafo Único: O disposto no *caput* desta cláusula também se aplica a danos morais e materiais porventura causados a terceiros em decorrência de ato doloso ou culposo do estagiário.

Cláusula 7ª: O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, podendo, entretanto, ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando, porém, suspenso o efeito da denúncia até serem concluídos os estágios em curso.

Parágrafo Único – A realização do estágio fica condicionada ao período máximo de 02 (dois) anos, conforme preceituado no artigo 11º da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 8ª: Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que se originar deste Convênio e que não possa ser solucionada amigavelmente.

Cláusula 9ª: A **UNIDADE CONCEDENTE** se compromete a tratar os dados pessoais do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** necessários para as atividades de estágio em atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD") e demais disposições vigentes relativas ao tratamento de Dados Pessoais, sob pena de confirmação de infração contratual e adoção das previsões cabíveis, em especial, mas não somente, advertência com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas e multas diárias sobre o faturamento, nos limites da lei, sem prejuízo do dever de reparar todas e quaisquer perdas e danos que venham a ser suportados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**. Maiores informações sobre como a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.

Vargem Alta, 24 de Agosto de 2023.

Crístofer Adônis da Cruz

Coordenador da Central de Estágios

Uninter Educacional S/A

Luciana De Souza

Assistente De Operações Acadêmicas

Uninter Educacional S/A

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Município de Vargem Alta

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CiudadES: 2023.071E0700001.10.0036

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 8.666/93 e outros, na contratação da empresa **BASE, MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA ME**, especializada na Contratação de empresa para fornecimento de ingresso para participação do evento Rio Innovation Week, do Ministério da Cultura, o valor global da presente contratação é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de inexigibilidade de licitação com protocolo nº 004411/2023.

Vargem Alta, 25 de agosto de 2023.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000178/2023

ID: 2023.071E0700001.10.0035

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO
VALOR: 43.651,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00098-250000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (050100.0412900072.136.33903900000.250000000000) e 00352-250000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.250000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 24 de agosto de 2023

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CiudadES: 2023.071E0700001.10.0035

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no 8666/93, na contratação da empresa **TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.494.693/0001-40**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO, o valor global da presente contratação é de R\$ 43.651,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 001954/2023.

Vargem Alta, 24 de agosto de 2023.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMVA

EDITAL Nº 101/2023

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de 31/03/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 19/05/2022** e **ERRATA**, conforme **EDITAL Nº 006/2022 DE 01/06/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefone: 28 99956 3044 – 12:00 às 17:00 horas.

PABS – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

CARGO: ATENDENTE

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 05 | 167 | TALITA DOMINGOS DA ROCHA |

QUADRO GERAL

CARGO: ATENDENTE

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 06 | 499 | CARLA FERNANDES ARDIZZON |

Vargem Alta, 24 de agosto de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ADEMIR DEMARTINI
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com